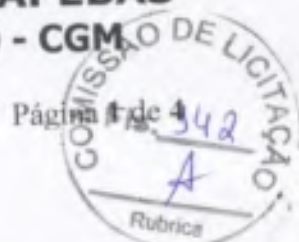




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

Ementa: Processo Licitatório nº 7/2015-001 SEMSA.

2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20150160.

OBJETO: Locação de imóvel urbano, não residencial, localizado à Rua E, nº. 481, Bairro Cidade Nova, pra o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo, Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente processo é composto de 01 volume com 141 páginas sendo instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Memorando nº 189/2017, emitido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco C. Leite Segundo (Decreto nº. 007/2017), o qual intenciona realizar aditivo de PRAZO e VALOR do Contrato nº 20150160;
2. Consta nos autos:

PROC. LICIT. 7/2015-001 SEMSA

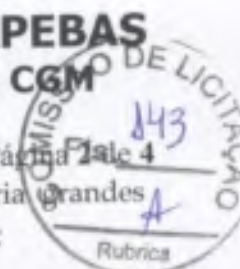
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150160

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 4 de 4

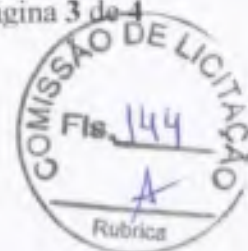


- Justificativa afirmando que a interrupção dos serviços traria grandes prejuízos ao desenvolvimento das atividades Administrativas;
 - Ofício nº 65/2017 - solicitando a proprietária todas as certidões necessárias para a formalização do aditivo;
 - Foi apresentado anuência da proprietário do imóvel, Sra. Ceci Maria Philippsen, manifestando concordância com o aditivo em tela, com igual valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pelo prazo de 90 (noventa) dias;
 - Portaria nº 0179/2017 designando o servidor Gilson de Jesus Brito Freitas (Mat. 3462), como Fiscal do referido contrato;
 - Indicação de dotação orçamentária e financeira emitida pela Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, mencionando a existência de saldo orçamentário, à fl. 129;
 - Relatório do Fiscal do Contrato, fl. 130/131, afirmando ser "primordial a utilização do imóvel para sediar uma Secretaria de Saúde, visando a continuidade dos serviços";
3. As seguintes certidões de Regularidade Fiscal da empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:
- Declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício e nem cadastro específico do INSS-CEI;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Negativa de Natureza Tributária;
 - Certidão de Negativa de Natureza Não Tributária;
4. Laudo de Avaliação e Preço de Mercado, realizado pela empresa imobiliária S S.P. LOPES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - ME, inscrito no CNPJ nº 09.546.314/0010-69 (fls. 138), avaliando o imóvel pelo valor de mercado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)/mês;
5. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
- a. Léo Magno Moraes Cordeiro - Pregoeiro
 - b. Midiane Alves Rufino Lima - Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 3 de 4



- c. Fabiana de Souza Nascimento - Equipe de Apoio
 - d. Carmem Rafaela Gouvêa Uchôa - Equipe de Apoio
 - e. Nathália Lourenço R. Pontes - Equipe de Apoio
 - f. Luciana Moais de Souza - Equipe de Apoio
 - g. Adriane Morais de Souza - Suplente
6. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, incisos II, art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei nº. 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação é favorável e recomenda a elaboração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20150160, alterando o valor contratual para R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) e prazo de vigência contratual para 23 de Junho de 2017;
7. Minuta do Segundo Aditivo ao contrato nº 20150160, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, prazo de vigência conforme artigo 8.666/93;

CONCLUSÃO

A realização da Dispensa em tela prevê o valor total de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para o prazo de 90 (noventa) dias**, cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 1701, Classificação Funcional 10.122.2054.2.088, Classificação Econômica 3.3.90.36.00, estando tal valor de acordo com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação e Preço de Mercado de Aluguel (fl. 138).

Assim, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da alteração da vigência e valor contratual, devendo se ater as seguintes recomendações:

- o Que sejam apresentado certificado de autenticidade das certidões de regularidade fiscal da proprietária do imóvel;

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

PROC. LICIT. 7/2015-001 SEMSA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150160

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

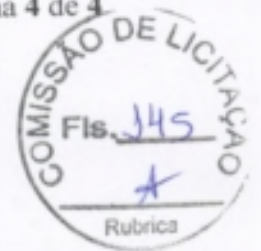


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 4 de 4

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.



Parauapebas/PA, 14 de março de 2017.

Cristiano Cesar de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017

Cristiano Cesar Souza

CRISTIANO CÉSAR SOUZA

Controlador Geral do Município

Decreto: nº 005/2017

Rayane Eliara de Souza Alves

Rayane Eliara de Souza Alves

Agente de Controle Interno
Dec. nº. 052/2017